
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS – GO

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE
DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS
NOVAS – GO**

EDITAL ESPECIAL II - CONCURSO Nº. 01/2017

O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas - DEMAE, representado pelo seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da “Prova Prática” ao candidato RENILTON LIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, em atendimento a decisão proferida nos autos do processo Nº. 5020285-98.2018.8.09.0024, em curso na Vara da Fazenda Pública Municipal desta comarca.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prova Prática do candidato RENILTON LIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO será regida por este Edital e executado pelo DEMAE, por intermédio da Comissão Especial Temporária nomeada através da Portaria Nº. 011/2025.

1.1.1. Compete à Comissão Especial a organização, promoção, supervisão, coordenação e acompanhamento das atividades inerentes ao processo.

1.2. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma;
- b) Anexo II – Orientações Gerais;
- c) Anexo III – Formulário de Recursos.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes a esse processo, no endereço <https://www.demae.go.gov.br/concurso.html>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução desse Processo.

1.4. Todas as informações acerca do presente processo constam neste Edital, razão pela qual NÃO serão fornecidas informações via e-mail, telefone ou qualquer outro meio.

2. DOS RECURSOS

2.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

a) resultado preliminar da Prova Prática;

2.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após aplicação da prova e publicação/divulgação dos atos.

2.3. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados previstos, somente de forma presencial no horário das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 horas, na sede do DEMA E, situada à Avenida Coronel Bento de Godoy, Qd. 33, Lt. 13. Centro. Caldas Novas - Goiás. CEP: 75.680-021, junto à Comissão Especial Temporária.

2.4. Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão Especial Temporária.

2.5. Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

a) fundamentar-se, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) digitar/escrever o recurso em formulário próprio, disponível no Anexo IV deste Edital.

2.6. Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo ou os que forem enviados via fax, por meio postal e por e-mail.

2.7. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

2.8. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão Especial Temporária determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

2.9. Os resultados dos recursos serão fornecidos exclusivamente ao interessado, via e-mail, ao e-mail citado no corpo do formulário de recurso.

3. PROVA PRÁTICA

3.1. Essa prova, de caráter eliminatório, visa verificar a capacidade do candidato em desempenhar as atividades típicas da categoria funcional.

3.2. Conforme decisão judicial a Prova Prática será aplicada, exclusivamente, ao candidato RENILTON LIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

3.3. A Prova de Capacidade Física será realizada na cidade de Caldas Novas, no endereço RUA B-5 QUADRA 18 LOTE 18-B Parque das Brisas I, Caldas Novas - GO, 75687-518. Clube do DEMA E.

3.4. Para a realização dessa etapa, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando, documento de identificação com foto.

3.5. O candidato deverá apresentar-se com roupa adequada para a execução da prova prática, sendo de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.

3.6. A Comissão Especial Temporária não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados.

3.7. O candidato será avaliado de acordo com o cumprimento de algumas atividades relacionadas ao exercício do cargo, cujas orientações gerais, assim como os materiais necessários para a realização da prova e o tempo de sua duração serão divulgados na data prevista no cronograma desse processo (Anexo II).

3.8. O candidato que não executar a Prova Prática, de acordo com o solicitado pela Banca Examinadora, será automaticamente eliminado do certame.

3.9. A Prova Prática, dada a característica de que se reveste, não terá nota classificatória, mas apenas a menção APTO ou INAPTO. O candidato avaliado como INAPTO será considerado reprovado no certame.

3.10. O candidato para ser considerado APTO nessa etapa deverá demonstrar habilidade mínima exigida para o exercício das atividades do cargo, caso contrário, ficará automaticamente reprovado no certame. Nessa prova, o candidato deverá alcançar, no mínimo, 60% de êxito em sua realização para ser considerado APTO.

3.11. O início e o término da prova serão marcados com um aviso do avaliador, quando o cronômetro será acionado ou interrompido.

3.12. Não será permitido ao candidato:

- a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.

3.13. Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interrompê-la e aguardar sua liberação pelo examinador. A não obediência a esta orientação acarretará a eliminação do candidato do certame.

3.14. O resultado da prova será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

3.15. O candidato que vier a se acidentar, durante a Prova Prática, ficando impossibilitado de prosseguir-la, estará automaticamente eliminado do certame, não cabendo nenhum recurso contra essa decisão.

3.16. Não caberá a Comissão Especial Temporária nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da prova.

3.17. O candidato que não comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova estará automaticamente eliminado do certame.

3.18. O tempo de duração da prova não implica o tempo de permanência do candidato no local onde será realizada a prova. Recomenda-se que o candidato, para o seu bem-estar, leve lanche e água, visto que, devido à natureza da prova, o candidato poderá permanecer retido/confinado no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização da prova e não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. O Resultado Final do Prova Prática será publicado no endereço <https://www.demae.go.gov.br/concurso.html>, nos termos deste Edital.

4.2. O Resultado Final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Município de Caldas Novas.

4.3. A homologação do Resultado Final é de competência do Diretor Presidente do DEMA E.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato poderá obter informações referentes à Prova Prática no endereço <https://www.dema.e.go.gov.br/concurso.html>.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a Prova Prática no Diário Oficial do Município de Caldas Novas e no endereço <https://www.dema.e.go.gov.br/concurso.html>.

5.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos dos Editais de convocação deste processo.

5.4. Será eliminado o candidato que:

5.4.1. Não entregar/apresentar os documentos de acordo com o estabelecido neste Edital;

5.4.2. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

5.4.3. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados;

5.4.4. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Temporária.

Caldas Novas-GO, 30 de janeiro de 2025

JOAO VITOR PEREIRA GOMES

Diretor Presidente

Decreto nº. 577/2024

MAURILIO DE SOUSA FILHO

Presidente da Comissão Especial Temporária

Portaria nº. 011/2025

RODRIGO MENDES DOS SANTOS

Membro da Comissão Especial Temporária

Portaria nº. 011/2025

LUPERCIO DOS SANTOS SILVA

Membro da Comissão Especial Temporária

Portaria nº. 011/2025

RICARDO MARQUES PALMEIRA

Membro da Comissão Especial Temporária

Portaria nº. 011/2025

ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Especial Temporária

Portaria nº. 011/2025

MARILIA DA SILVA CUSTODIO

Membro da Comissão Especial Temporária

Portaria nº. 011/2025

NEILDON CHAVES RIBEIRO

Membro da Comissão Especial Temporária

Portaria nº. 011/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS – GO

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE
DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS
NOVAS – GO

EDITAL ESPECIAL II - CONCURSO Nº. 01/2017

ANEXO I

CRONOGRAMA

31/01/2025	Publicação do Edital Especial II	Diário Oficial do Município: https://diariooficialcal1.websiteseuro.com/ Site do DEMA E: https://www.dema e.go.gov.br/concurso.html
20/02/2025	Prova Prática	Comissão Especial Temporária – DEMA E. RUA B-5 QUADRA 18 LOTE 18-B Parque das Brisas I, Caldas Novas - GO, 75687- 518. Clube do DEMA E.
21/02/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática	Site do DEMA E: https://www.dema e.go.gov.br/concurso.html
24/02/2025 e 25/02/2025	Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Prática	Comissão Especial Temporária – DEMA E. Avenida Coronel Bento de Godoy, Qd. 33 Lt. 13. Centro. Caldas Novas - Goiás. CEP: 75.680-021, das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 horas.
26/02/2025	Divulgação da Ata de Recursos do Resultado Preliminar da Prova Prática	Site do DEMA E: https://www.dema e.go.gov.br/concurso.html
27/02/2025	Divulgação do Resultado Final da Prova Prática	Diário Oficial do Município: https://diariooficialcal1.websiteseuro.com/ Site do DEMA E: https://www.dema e.go.gov.br/concurso.html
28/02/2025	Homologação do processo Nº. 5020285-98.2018.8.09.0024	Diário Oficial do Município: https://diariooficialcal1.websiteseuro.com/ Site do DEMA E: https://www.dema e.go.gov.br/concurso.html

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS – GO

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE
DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS
NOVAS – GO

EDITAL ESPECIAL II - CONCURSO Nº. 01/2017

ANEXO II

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS PROVAS PRÁTICAS

PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE ENCANADOR

1. PROVA

O candidato deverá executar cinco diferentes atividades, de acordo com as habilidades previstas na descrição dos cargos. Serão avaliados conhecimento e habilidades manuais.

2. DURAÇÃO

Trinta minutos para a realização de todas as atividades

3. LOCAL

RUA B-5 QUADRA 18 LOTE 18-B Parque das Brisas I, Caldas Novas - GO, 75687-518.
Clube do DEMA E.

4. MATERIAL NECESSÁRIO

Todo o material necessário para a execução das atividades será fornecido pela banca examinadora.

5. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

Para cada uma das atividades previstas, o candidato será avaliado como APTO ou INAPTO. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pelo menos três conceitos APTO.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS – GO

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE
DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS
NOVAS – GO

EDITAL ESPECIAL II - CONCURSO Nº. 01/2017

ANEXO III

RECURSO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Fundamentação:

Caldas Novas, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato